



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 01.613.128/0001-93

Ofício GAB 044/2026

Vargem Alegre, 14 de maio de 2026

Origem: Gabinete da prefeita municipal de Vargem Alegre.

Referência: Ofício CMVA/014/2026.

Excelentíssimo Senhor Presidente Nicodemos Machado Campos.
Nobres Edis.

Primeiramente, os nossos cordiais cumprimentos!

O prazo legal de 30 (trinta) dias para prestar as informações foi atendido, uma vez que o Ofício CMVA/014/2026 foi recebido em 11/05/2026, não restando dúvidas acerca da tempestividade desta resposta (art. 43, inciso XIII, LOMVA¹) (art. 43 - Compete privativamente ao Prefeito: (...) XIII - prestar, **dentro de trinta (30) dias**, as informações solicitadas pela Câmara).

Sem rodeios, eis a resposta.

Pedido de Informação 05/2026 (serviços de serralheria)

As cópias solicitadas dos processos licitatórios, por objeto e fator temporal, consoante os termos do requerimento, estão anexas. No tocante às comprovações de gastos, esclarecemos a seguir.

Em atenção ao Pedido de Informação 05/2026, cumpre informar que os dados solicitados se encontram em plena conformidade com a Lei de Acesso à Informação (Lei Federal 12.527/2011), disponíveis para consulta pública imediata no endereço eletrônico mencionado pelos próprios Vereadores subscritores: <<https://vargemalegre-mg.portaltip.com.br/consultas/compras/licitacoes.aspx>>.

Para a localização fidedigna das comprovações de gastos, basta a adoção dos seguintes procedimentos técnicos na referida plataforma:

a) ajuste de lapso temporal: no campo "Ano", selecionar o exercício de interesse (2025 ou 2026) e, no campo "Mês", selecionar a opção "Todos", garantindo a abrangência total do período;

b) aplicação de filtros: clicar em "Aplicar" para consolidar a base de dados do período escolhido;

c) ferramenta de busca: no campo identificado de forma didática como "Insira o texto para pesquisar...", deve-se digitar o termo "serralheria" e clicar em "pesquisar". O sistema retornará os processos pertinentes em segundos;

d) detalhamento do processo: para acessar a íntegra do certame, o usuário deve clicar no ícone de lupa na coluna "Detalhes". Nesta tela intuitiva, estão disponíveis o edital, atas de julgamento, atas de registro de preços, ordens de fornecimento e demais documentos correlatos; e

¹ Vide <<https://cmva.mg.gov.br/index.php/acesso-info/documentos-principais/lei-organica>>.

Publicado
15/04/2026
OK



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 01.613.128/0001-93

e) aferição de gastos e notas fiscais: dentro do detalhamento do processo, ao lado do nome do fornecedor vencedor, deve-se clicar novamente no ícone de lupa (coluna "Detalhes"). Seguindo o padrão de navegabilidade, será possível averiguar todos os empenhos, liquidações (com as respectivas notas fiscais) e pagamentos vinculados.

Ressalte-se que a plataforma permite que qualquer cidadão realize a exportação ou impressão de relatórios em diversos formatos, garantindo a autonomia no manejo das informações públicas.

O Poder Executivo Municipal reitera seu compromisso com a transparência absoluta, mantendo o Portal da Transparência rigorosamente atualizado e padronizado. Causa estranheza a alegação de que as comprovações de gastos não foram localizadas, uma vez que as ferramentas de busca são intuitivas e os próprios Vereadores subscritores detinham o *link* direto para a base de dados.

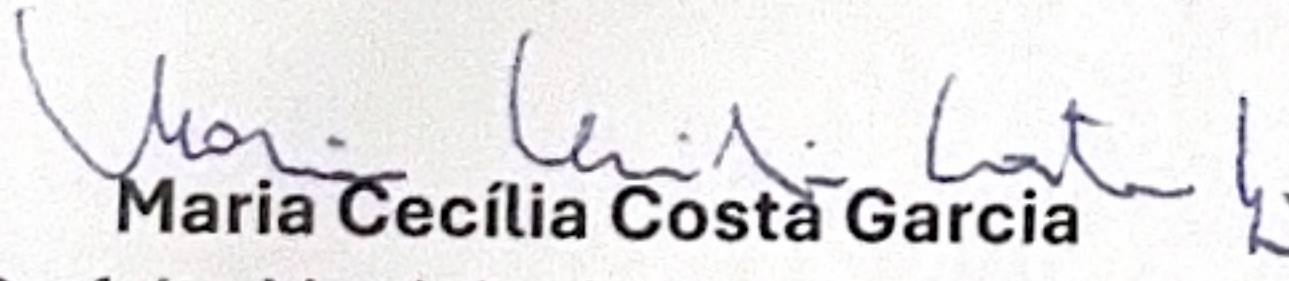
A tentativa de induzir uma omissão de dados pelo Poder Executivo Municipal, quando estes se encontram a poucos cliques de distância, denota uma desnecessária movimentação da estrutura oficial para o fornecimento de informações que já gozam de plena visibilidade. O exercício da fiscalização parlamentar pressupõe a prévia e mínima diligência na utilização dos canais ordinários de transparência ativa, que visam justamente a celeridade e o livre acesso ao controle social e político sem a necessidade de intervenções burocráticas adicionais.

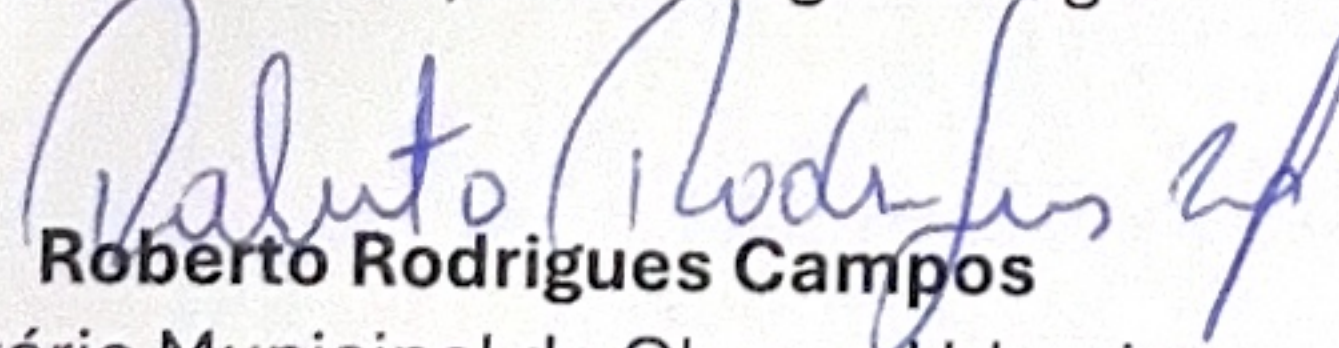
Aliás, respeitosamente, observamos com preocupação a reincidência de pedidos de informação – como o presente caso – desprovidos de lastro em fatos determinados, carentes, outrossim, de pertinência temática entre o objeto do pleito e a finalidade fiscalizatória declarada. Tal prática configura o que a doutrina e a jurisprudência pátrias classificam como “devassa” indiscriminada, consubstanciando a vedada *fishing expedition*. A ausência de delimitação do objeto e de justificativa idônea transmuta o exercício do controle em medida exploratória abusiva, incompatível com os princípios que regem a administração pública e com as garantias do ordenamento jurídico vigente.

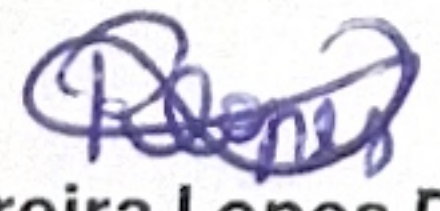
Por tudo exposto, uma vez que as comprovações de gastos solicitadas estão pública e integralmente disponíveis para consulta virtual e imediata no canal oficial, o pedido de fornecimento de cópias fica prejudicado pela via física. A reprodução documental xerocopiada de dados que já gozam de plena publicidade configuraria um injustificado dispêndio de recursos públicos e de força de trabalho.

Em caso de eventuais dúvidas e maiores esclarecimentos acerca dos canais oficiais do Município de Vargem Alegre, a assessoria técnica da Administração Pública Municipal estará à disposição, ressaltando sempre o espírito colaborativo e o princípio democrático que devam permear os Poderes Municipais.

Atenciosamente,


Maria Cecília Costa Garcia
Prefeita Municipal de Vargem Alegre


Roberto Rodrigues Campos
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo


Riam Ferreira Lopes Duarte
Secretário Municipal de Administração e Finanças


Franquito Faria Gonçalves
Secretário Municipal de Saúde


Silvana de Lourdes Pereira
Secretária Municipal de Assistência Social


Urlênise Fernandes Campos Franco Almeida
Secretária Municipal de Educação, Esporte,
Cultura, Lazer e Turismo